



CAMARAGIBE
PREFEITURA
Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Gabinete

Memorando nº 207/2023/SECAD/DTI

Camaragibe, 3 de maio de 2023.

À
Comissão Permanente de Licitação

Assunto: **Encaminhamento de autos processuais – 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 45/2021 (PA N° 79/2020, Locação de Nobreak).**

Encaminhamos em anexo os autos do **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 45/2021**, deflagrado para prorrogação dos serviços objeto da avença e reajuste do valor original, a fim de atender as necessidades do Poder Executivo Municipal, cabendo **destaque** os seguintes documentos:

- A) O 2º Termo Aditivo ao contrato epigrafado, **assinado pelas partes**;
- B) O extrato do instrumento, **publicado** na imprensa oficial;
- C) As notas de empenho (SECAD e SESEP) que custeiam a despesa.

Seguem os autos da página 218 (duzentos e dezoito) até 344 (trezentos e quarenta e quatro), com as folhas numeradas e rubricadas.

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente
RILDO ARQUINO DA SILVA
Data: 03/05/2023 16:07:20-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RILDO ARQUINO
Diretor Geral de Tecnologia da Informação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Departamento de Licitação
Recebido em: 03/05/23 às 12:34
Diana Cavalcanti
Assinatura



CAMARAGIBE
PREFEITURA

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Secretaria de Segurança Pública



**2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 45/2021**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) SISTEMAS ININTERRUPTOS DE ENERGIA (NOBREAK) DE 10KVA, COM BANCO DE BATERIAS, PARA A REDE ELÉTRICA DO DATACENTER E SALA DE VIDEOMONITORAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2020, DISPENSA Nº 39/2020, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE E A EMPRESA MAPROS LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**, estabelecida na Avenida Dr. Belmino Correia, 2340 – Timbi Camaragibe/PE – CEP 54768-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08260663/0001-57, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representada pelo seu Secretário, o Sr. **MARCOS RIBEIRO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 044.514.874-80, com domicílio profissional neste município; e pela **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**, neste ato representada pelo seu Secretário, o Sr. **MARCÍLIO ROSSINI DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 491.706.274-87, com domicílio profissional neste município, daqui por diante designados simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **MAPROS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 08.980.641/0001-61, com sede à Rua Joaquim Pessoa, na cidade de Recife – PE, CEP nº 51200 - 160, neste ato legalmente representada pelo Sr. **MAURÍCIO CHAVES FONSECA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 010.608.414-36, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e convencionam as obrigações e compromissos recíprocos que assumem, em



CAMARAGIBE
PREFEITURA
Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Secretaria de Segurança Pública



consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e à legislação aplicável, nos termos das cláusulas e condições que seguem.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por igual período e valor ao acordado no Contrato nº 45/2021, **visando dar continuidade à prestação objeto da avença.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DO VALOR DO ADITIVO

2.1 Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 45/2021 pelo prazo de 12 (doze meses), e a sua execução com início em 27 de abril de 2023 e término em 26 de abril de 2024;

2.2 O valor global do Contrato originário era de **R\$ 12.000,0 (doze mil reais)** e através deste Termo aditivo, sofrerá um **reajuste de 6,66% no valor**, referente ao reajuste anual IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE, perfazendo o valor global de **R\$ 12.799,54 (doze mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**;

2.2.1 O reajuste do contrato relativo ao período fevereiro de 2022 a fevereiro de 2023 possui previsão na Cláusula Quarta do Contrato nº 45/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.2 A partir desta data, o item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato estão previstas sob as rubricas Nº 20.17.04.122.1002.2.43.3.3.90.39.00 (despesa 31) da Secretaria de Administração, e Nº 20.27.122.1002.2.216.3.3.90.39.00 (despesa 444) da Secretaria de Segurança Pública, do plano de contas em vigor, de acordo com a disponibilidade financeira destacada para esse fim.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

4.1 O contrato poderá sofrer alterações por meio de apostilamento, nos termos do §8º o artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, especialmente quanto à eventual inclusão de dotação Orçamentária da Secretaria de Administração e da Secretaria de Administração Pública para o 2º Termo Aditivo ao Contrato 45/2021, oriundo do PL nº 65/2020.



CAMARAGIBE
PREFEITURA

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Secretaria de Segurança Pública



5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 As demais cláusulas e condições constantes do contrato originário aditado permanecerão inalteradas na sua íntegra.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Diário Eletrônico do Município, conforme determina o Parágrafo Único do art. 61 da Lei Federal nº 8666/1993 – Lei de Licitações e Contratos.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 As partes elegem o foro da Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Camaragibe, 26 de abril de 2023.

Marcos Ribeiro Filho
Secretário de Administração
Mat. 0.0004592

MARCOS RIBEIRO FILHO

Secretário Municipal de Administração

CONTRATANTE

MARCÍLIO ROSSINI

Secretário Municipal de Segurança
Pública

CONTRATANTE

MAURÍCIO CHAVES FONSECA

MAPROS LTDA

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2021

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 45/2021**

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 45/2021, oriundo do PA Nº 79/2020, PL Nº 65/2020, Dispensa Nº 39/2020. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Camaragibe, CNPJ: 08.260.663/0001-57. **Contratado:** MAPROS LTDA, CNPJ nº 08.980.641/0001-61. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência contratual para prestação de serviços de locação de 02 (dois) sistemas ininterruptos de energia (nobreak) de 10kva, com banco de baterias, para a rede elétrica do datacenter e sala de videomonitoramento da Prefeitura Municipal de Camaragibe. **Valor total:** R\$ 12.799,54 (doze mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos). **Dotação orçamentária:** SECAD: 20.17.04.122.1002.2.43.3.3.90.39.00, SESEP: 20.27.122.1002.2.216.3.3.90.39.00. **Prazo:** A vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até o dia 26 de abril de 2024. **Data de assinatura:** 26 de abril de 2023.

Camaragibe, 2 de maio de 2023.

MARCOS RIBEIRO FILHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Arthur Henrique Borba
Código Identificador: 020523043525

Matéria publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 02/05/2023 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br>